Ata da décima sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 16:00 horas, reuniram-se em Plenário os seguintes Vereadores: Stival, Laercio Souza, Amarildo Portes, Ednilson Caverna, Vanderlei Giaretta, Claudinho Zoinho, Dete Pavoni, Tiriva da auto Escola, Amauri lovato, Marcelo Bini, Catarina Junior, Ferrugem,Paulão e Polaco. Ausente o Vereador: Ângelo Prosdócimo, convalescendo do internamento Hospitalar. O Senhor Presidente Vereador Marcelo Bini assumiu a presente sessão, pronunciando as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Tamandareense, declaro aberta à sessão". Na sequência, o Senhor Presidente, solicitou a Vereadora Dete Pavoni a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida, verificado "quórum" legal, o Senhor Presidente deu início solicitando ao Primeiro Secretário Vereador Vanderlei Giaretta que fizesse à leitura da ata da sessão anterior a qual foi lida e aprovada por todos sem restrições. Em seguida o Senhor Presidente solicitou a leitura do expediente: Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Revoga a Lei Complementar nº 075/2018, de 09 de julho de 2018". Projeto de Lei nº 012/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2098/2018, de 23 de agosto de 2018, e dá nova redação". Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Revoga a Lei Municipal nº 1.777/2014". Projeto de Lei nº 014/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro publico que especifica". Projeto de Lei nº 015/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro público que especifica". Indicação nº 148/2019 e 149/2019 ambas de autoria do Poder Legislativo assinada pela Excelentíssima Senhor Vereador, Amarildo Portes; Indicação nº 150/2019 e 157/2019 ambas de autoria do Poder Legislativo assinada pela Excelentíssimo Senhor Vereador, Ednilson Caverna; Indicação nº 151/2019 e 152/2019 ambas de autoria do Poder Legislativo assinada pela Excelentíssima Senhora Vereadora, Dete Pavoni; Indicação nº 153/2019 de autoria do Poder Legislativo assinada pela Excelentíssima Senhor Vereador, Stival; Indicação nº 154/2019 de autoria do Poder Legislativo assinada pela Excelentíssima Senhor Vereador, Laercio Souza; Indicação nº 155/2019 e 156/2019 ambas de autoria do Poder Legislativo assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador, Claudio Zoinho. Oficio nº 0499/2019 da 5ª Promotoria de Justiça Foro Regional de Almirante Tamandaré – Paraná. Assunto Meio Ambiente, datado de 20 de maio de 2019, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Mariana Dias Mariano. Nada mais havendo a ser tratado. Passou ao Grande Expediente. Com o pronunciamento do Pastor Marcelo Silva da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da localidade de São João Batista que falou sobre o Projeto Alcance aparteados pelo vereadores: Paulão, Dete Pavoni e Ednilson Caverna. Pronunciamento dos Chefe de Escotismo Senhores Gilmar e Zico Afornalli que fizeram uma explanação sobre o Escotismo e agradeceram a aprovação do Projeto de Lei nº 011/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal aparteado pelo vereadores: Marcelo Bini, Laercio Souza, Polaco, Claudinho Zoinho e Amarildo Portes. Na sequência passou-se a Ordem do Dia. Única Discussão e Votação, dos projetos de lei: Projeto de Lei 011/2019, De autoria do Poder Executivo Municipal,

assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Dispõe sobre o programa Municipal de incentivo a prática do Escotismo e autoriza o Executivo a permitir o uso de Logradouros Publicos aos Grupos de Escoteiros, mediante Termo Próprio, como especifica". Projeto de Lei 012/2019, **d**e autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Amauri Lovato, com a seguinte sumula: "Dispõe sobre o atendimento aos consumidores no interior das agencias bancarias no Município de Almirante Tamandaré e dá outras providencias". Projeto de Lei 006/2019, De autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Polaco, com a seguinte sumula: "Regulamenta e disciplina o uso de veículos oficiais no âmbito do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, e dá outras providências". Colocados em Discussão não houve a manifestação. Colocados em Votação foram aprovados por unanimidade. Projeto de Decreto Lei 004/2019, De autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pela Comissão de Legislação Justiça e Redação com a seguinte sumula: "Mantém o veto do Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 009/2019". Colocado em Discussão houve a manifestação dos vereadores: Ferrugem, Claudinho Zoinho, Dete Pavoni e Stival. Colocado em Votação foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários. Com a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo Bini. Assume o Excelentissimo Senhor Vice-Presidente Claudio Zoinho que deixou a Palavra Livre. **Fazendo uso os vereadores:** Stival, Laercio Souza, Amarildo Portes, Catarina Junior, Claudinho Zoinho, Polaco, Paulão, Amauri Lovato e Ferrugem. Agradeceu as presenças da Mesa Diretora dos Vereadores no plenário bem como as demais presenças nas galerias. Marcou a próxima Sessão Ordinária para o dia 04 de junho de 2019, às 16:00 horas, no local próprio de reuniões da Câmara. E para constar eu, Vereador Vanderlei Giaretta, Primeiro Secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Amarildo Portes_____
Amauri Lovato_____
Ângelo Prodóscimo_____
Catarina Júnior_____
Claudinho Zoinho_____
Dete Pavoni_____
Ednilson Caverna_____
Ferrugem_____
Laercio Souza_____
Marcelo Bini_____
Stival_____
Paulão_____
Polaco_____
Tiriva da Auto Escola_____
Vanderlei Giaretta_____